



**EMENDA N° 20**

**PROJETO DE LEI**

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo	§	Inciso	Alínea	Item
51	3			
<p>Redação proposta: Fica incluído parágrafo 3° no Art. 51 do PLE 024/23 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme segue: § 3° Fica autorizada a reposição do índice inflacionário acumulado do período 2016-2024, descontadas as reposições parciais concedidas no período.</p>				

**JUSTIFICATIVA**

<p>Essa emenda visa assegurar recursos no Orçamento de 2024, para pagamento da reposição da inflação a todos os servidores do município de Porto Alegre. Salienta-se que a reposição requerida não foi reposta integralmente conforme determina o Art. 37, inciso 10 da Constituição Federal e Lei Municipal n° 9.870 de 2005 (data-base maio de cada ano). Registre-se, inclusive, que Porto Alegre sempre entre as capitais com maior custo nos alimentos. A cesta básica no município em 05/2016 R\$ 443,46 e em 8/2023 R\$ 760,59.i</p>
---

<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>  / /	<b>NOME DO VEREADOR:</b>  <b>VEREADOR JONAS REISI</b>
	<b>ASSINATURA:</b>